

ÓRGÃO: CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CFC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO CRCPI Nº 2019/000230

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

RELATOR: ANTÔNIO DE PÁDUA SOARES PELICARPO

EMENTA: FISCALIZAÇÃO. EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE CONTÁBIL SEM REGISTRO CADASTRAL NO CRC. INFRAÇÃO CONFIRMADA. NEGADO PROVIMENTO.

1. Analisando os autos e toda documentação acostada, nota-se que a autuada não apresentou defesa tempestiva ao CRCPI. Por solicitação do relator foi baixada diligência para que ela apresentasse o documento que comprovasse a retirada do nome fantasia do Cartão CNPJ. Entretanto, a autuada não realizou a alteração solicitada e, conseqüentemente, não apresentou o documento solicitado em Ofício Fisc. nº. 139/2021 do CRCPI. **2.** No recurso voluntário apresentado pela autuada a este Conselho Federal de Contabilidade, consta que a referida empresa está em seu nome e se encontra inativa, mencionou que no momento está sendo feita alteração na junta comercial do Estado do Piauí de endereço e que a empresa se tornará em Microempreendedor Individual até 31 de dezembro de 2021. **3.** Considerando os fatos acima mencionados, não nos resta dúvidas quanto a infração atribuída a autuada nos presentes autos, mantendo a decisão da regional.

DECISÃO: A Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina proferiu a seguinte decisão: RECURSO VOLUNTÁRIO. **NEGAR PROVIMENTO**, votando pela manutenção da decisão do Conselho Regional do Estado do Piauí, aplicando a penalidade disciplinar de Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e Censura Reservada, conforme determina o art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. UNÂNIME. de acordo com a ata de julgamento da 375ª reunião da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina. Decisão homologada pelo Tribunal Superior de Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, de acordo com a ata de julgamento da 443ª reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina de 16/03/2022.